



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

**ATA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA
NA VARA DO TRABALHO DE CÁCERES
NO PERÍODO DE 10 A 13 DE MARÇO DE 2008.**

ATA SECOR N. 04/2008

**Disponibilizada no DJE n. 429 de 14.03.2008 (6ª f.)
Pag. 103, publicado em 17.03.2008 (2ª f.)**

Aos dez dias do mês de março do ano dois mil e oito, às dezesseis horas, na sede da egrégia Vara do Trabalho de Cáceres, situada na Rua Generoso Marques Leite, s/n, Quadra 02, Lotes 26 e 27, Jardim Celeste (COC), teve início a correição ordinária, relativa ao período de 09/02/2007 a 13/03/2008, realizada pelo Excelentíssimo Desembargador João Carlos Ribeiro de Souza, Presidente e Corregedor Regional, acompanhado pela Ilustríssima Senhora Sueli Astolfo, Secretária Geral da Presidência; assistido pelos servidores da Secretaria da Corregedoria Wagner Ferreira Benfica, José Paulo Amaral Ghelardi e Robson Botelho Pereira. Presenciaram os trabalhos, o Excelentíssimo Juiz José Pedro Dias, Titular da Vara de Cáceres, o Diretor de Secretaria, Roberto Kelson Laurentino dos Santos e os demais servidores da unidade. Registra-se, também, a presença dos servidores Luiz Henrique Caparelli e Elenice Maria Borges, realizando os trabalhos de descarte de autos findos, em cumprimento a Portaria TRT/DG – 0373/2008.

O Edital de Correição Periódica foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico deste Regional, n. 418, de 28 de fevereiro de 2008, página 84.

CONSIDERAÇÕES INICIAIS — a partir de 17.02 até 14.03.2008 a Comissão de descarte de autos findos atua na Secretaria desta Vara com a finalidade de revisar e preparar a eliminação de autos. Até o dia 12.03.2008 foram analisados 7.453 (sete mil, quatrocentos e cinquenta e três) processos e lançados no Sistema de Descarte 4.900 (quatro mil e novecentas) ações, correspondente a 98 (noventa e oito) lotes. Constatou-se que, para finalização dos trabalhos da comissão especial para a eliminação de autos findos nesta



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

unidade, encontram-se pendentes de execução 336 (trezentas e trinta e seis) caixas. O quadro de pessoal da Vara é composto por dez servidores, sendo um Analista Judiciário, especialidade Execução de Mandados, cinco Técnicos Judiciários, um Auxiliar Judiciário e três cedidos, além de uma estagiária. Conforme informações fornecidas pelo Senhor Diretor de Secretaria, a Vara realiza audiências no período vespertino. As audiências iniciais das ações distribuídas no dia 11 de março de 2008, foram designadas para 31 de março, pelos ritos ordinário e sumaríssimo. As instruções das audiências ocorridas em 11.03.2008, foram designadas para os dias 01 e 02.04.2008. A Secretaria realizou contagem física no mês de novembro de 2007, oportunidade em que constatou: 214 (duzentos e quatorze) feitos na fase de conhecimento; 14 (quatorze) na fase de liquidação; 79 (setenta e nove) aguardando cumprimento de acordo; 123 (cento e vinte e três) em execução previdenciária e 797 (setecentos e noventa e sete) na fase de execução. O Excelentíssimo Juiz Titular em 31 de agosto de 2007 realizou inspeção judicial de acordo com o artigo 183 da Consolidação Normativa do TRT – 23ª Região.

MOVIMENTO PROCESSUAL. Dados extraídos dos boletins estatísticos oficiais assinalam que no período de janeiro a dezembro de 2007 foram recebidos 906 (novecentos e seis) autos de processos, equivalente à média mensal de 76 (setenta e seis) feitos. Acrescidos de 149 (cento e quarenta e nove) processos remanescentes do exercício anterior, encontravam-se pendentes de solução um total de 1055 (um mil e cinqüenta e cinco) processos, dos quais 106 (cento e seis) ficaram pendentes de solução para o ano de 2008. A Vara, ao final do mês de janeiro de 2008 possuía 1050 (um mil e cinqüenta) autos de processos em trâmite nos seguintes locais e setores: Setor de Conhecimento – 121 (cento e vinte e um); Setor de Cumprimento de Acordo – 98 (noventa e oito); Setor de Execução Previdenciária - 130 (cento e trinta); Setor de Execução - 694 (seiscentos e noventa e quatro); e Setor de Liquidação – 07 (sete).

AUDIÊNCIAS – Dos dados estatísticos extraídos da Vara do Trabalho, constatou-se que no último semestre do exercício de 2007, o prazo médio para a



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

realização das audiências iniciais pelo rito ordinário foi de 24 (vinte e quatro) dias; de instrução, 39 (trinta e nove), e de julgamento, 15 (quinze). Tais prazos totalizaram 79 (setenta e nove) dias. Quanto às audiências pelo rito sumaríssimo, os prazos foram de 21 (vinte e um) dias para iniciais; 35 (trinta e cinco) para instrução e 00 (zero) para julgamento, totalizando 56 (cinquenta e seis) dias para solução. No mês de janeiro de 2008, o prazo médio para a realização das audiências iniciais pelo rito ordinário foi de 38 (trinta e oito) dias; de instrução, 56 (cinquenta e seis), e de julgamento, 15 (quinze). Tais prazos totalizaram 109 (cento e nove) dias para solução. Quanto às audiências pelo rito sumaríssimo, os prazos foram de 45 (quarenta e cinco) dias para iniciais; 00 (zero) para instrução e 00 (zero) para julgamento, totalizando 45 (quarenta e cinco) dias para a entrega da prestação jurisdicional.

EXAME DOS PROCESSOS. O Excelentíssimo Desembargador Presidente e Corregedor Regional, procedeu ao exame de 60 (sessenta) feitos, requisitados, por amostragem, entre os que se encontram em tramitação na Vara, a seguir relacionados:

00097.2003.031.23.00-4 00971.2007.031.23.00-7 01467.2007.031.23.00-4
01006.2004.031.23.00-9 00982.2007.031.23.00-7 01512.2007.031.23.00-0
02029.2006.031.23.00-2 00989.2007.031.23.00-9 01532.2007.031.23.00-1
02083.2006.031.23.00-8 01082.2007.031.23.00-7 01534.2007.031.23.00-0
00048.2007.031.23.00-5 01106.2007.031.23.00-8 01566.2007.031.23.00-6
00159.2007.031.23.00-1 01127.2007.031.23.00-3 01568.2007.031.23.00-5
00185.2007.031.23.00-0 01134.2007.031.23.00-5 01594.2007.031.23.00-3
00189.2007.031.23.00-8 01161.2007.031.23.00-8 01595.2007.031.23.00-8
00193.2007.031.23.00-6 01163.2007.031.23.00-7 00004.2008.031.23.00-6
00227.2007.031.23.00-2 01185.2007.031.23.00-7 00009.2008.031.23.00-9
00256.2007.031.23.00-4 01211.2007.031.23.00-7 00013.2008.031.23.00-7
00338.2007.031.23.00-9 01272.2007.031.23.00-4 00015.2008.031.23.00-6
00393.2007.031.23.00-9 01275.2007.031.23.00-8 00021.2008.031.23.00-3
00409.2007.031.23.00-3 01295.2007.031.23.00-9 00036.2008.031.23.00-1
00413.2007.031.23.00-1 01317.2007.031.23.00-0 00055.2008.031.23.00-8



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

00552.2007.031.23.00-5 01381.2007.031.23.00-1 00071.2008.031.23.00-0
00700.2007.031.23.00-1 01411.2007.031.23.00-0 00084.2008.031.23.00-0
00827.2007.031.23.00-0 01420.2007.031.23.00-0 00086.2008.031.23.00-9
00851.2007.031.23.00-0 01421.2007.031.23.00-5 00101.2008.031.23.00-9
00877.2007.031.23.00-8 01446.2007.031.23.00-9 00123.2008.031.23.00-9

Da inspeção feita nos autos, o Excelentíssimo Desembargador Presidente constatou: **1)** ausência de identificação do número do processo; **2)** ausência de identificação do servidor em certidão ou termo exarado e **3)** erros de numeração.

RECOMENDAÇÕES. Ante as poucas irregularidades encontradas, o Excelentíssimo Desembargador Presidente e Corregedor recomenda: **1) QUE** os Servidores da unidade façam constar o número do processo nas folhas destinadas à juntada de documentos ; **2) QUE** ao se utilizar da expressão “p/” aponham o carimbo identificador do signatário; e **3) QUE** a Secretaria redobre a atenção ao efetuar a numeração dos autos.

CONSIDERAÇÕES FINAIS. Sua Excelência, o Desembargador Presidente, ao término desta correição ordinária, tem a satisfação de, mais uma vez, verificar a constante melhoria das atividades desenvolvidas pela Vara. Comparando-se o resultado desta Correição, com a anteriormente realizada, percebe-se que o número de processos sem qualquer irregularidade praticamente dobrou. A expressiva melhora também pode ser demonstrada pela redução dos erros praticados, fato esse revelador da harmonia existente entre os servidores e da responsabilidade e comprometimento na realização das atividades cotidianas. Sua Excelência fez questão de também ressaltar, que os resultados positivos encontrados são, indubitavelmente, atribuídos à dedicação com que cada serventário executa seus afazeres, sob a orientação e comando do Excelentíssimo Juiz Titular da Vara, não se esquecendo da competente forma de condução dos trabalhos, por parte do Senhor Diretor de Secretaria.

O Excelentíssimo Desembargador João Carlos Ribeiro de Souza recebeu a visita do Excelentíssimo Prefeito Municipal, Ricardo Luiz Henry.



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Em seguida reuniu-se com os advogados, Doutores Paulo César Ferreira de Lima, Presidente da Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil – Mato Grosso, Monisa Fontes Barreto e Triana Campana Michelis; Regina Menacho, Coordenadora Pedagógica da Vara da Cidadania e Manassés Medeiros da Silva, Monitor.

Sua Excelência, o Desembargador Presidente, dirigiu cumprimentos ao Excelentíssimo Juiz Titular, Doutor José Pedro Dias, aos magistrados que aqui atuaram ao longo do período correicionado, ao Diretor de Secretaria, Roberto Kelson Laurentino dos Santos e aos demais servidores.

Por fim, assinalou o prazo de 30 dias, para que o Excelentíssimo Juiz Titular informe à Corregedoria Regional as medidas adotadas em relação às recomendações aqui exaradas.

Não havendo nada mais a ser registrado, o Excelentíssimo Desembargador João Carlos Ribeiro de Souza encerrou esta correição ordinária às doze horas do dia treze de março do ano dois mil e oito e, para constar, eu, _____ Wagner Ferreira Benfica, Secretário da Corregedoria, lavrei esta ata em duas vias, que, após lidas, vão assinadas pelo Excelentíssimo Desembargador Presidente, pelo Excelentíssimo Juiz Titular e pelo Diretor de Secretaria.

JOÃO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA

Desembargador Federal do Trabalho
Presidente e Corregedor do TRT da 23ª Região

JOSÉ PEDRO DIAS

Juiz do Trabalho da egrégia Vara de Cáceres

ROBERTO KELSON LAURENTINO DOS SANTOS



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Diretor de Secretaria